

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 061/2014

ANO

2014

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 051/2014

EMENTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 07 / 05 / 14

Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 07 / 05 / 14

APROVADO 07 / 05 / 14

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: / /

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

sumo extraordinária

AUTÓGRAFO Nº 59/2014
PROJETO DE LEI Nº51/2014

“Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 832.006,44 (Oitocentos e Trinta e Dois Mil e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.06.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0009.1001 – AQUISIÇÃO, CONSTR., AMPL., REFORMAS IMOVEIS - DEPTO.OBRAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0188)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 60.000,00

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (0554)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 34.000,00

UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0018.2067 – GENEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR - CRECHE

3.3.90.30 – Material de Consumo (0455)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE

Valor do Crédito: R\$ 100.000,00

UNIDADE E: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0021.2074 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA CULTURA

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0495)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

13.392.0021.2075 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0502)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE E: 02.12.00 - SECRETARIA DE TURISMO

23.695.0023.1009 - CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - TURISMO

4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis (Ficha Nova)

FR 07 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 631.006,44

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O/E: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2013 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0081)

FR 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

04.122.0003.2016 - MANUT. SEÇÃO DE MATERIAIS E PATRIMONIO

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0102)

FR 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 4.000,00

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0570)

FR 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 4.000,00

04.122.0003.2017 - MANUT. SETOR DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

3.3.90.30 - Material de Consumo (0105)

FR 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (0107)

FR 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0108)

FR 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 4.000,00

UNIDADE O/E: 02.03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0005.2020 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE CADASTRO IMOBILIARIO

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0127)

FR 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 4.000,00

04.123.0005.2021 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE CADASTRO MOBILIARIO

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0134)

FR 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 4.000,00

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

04.123.0005.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVIDA ATIVA

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0140)

FR 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 4.000,00

99.999.9999.0002 - MANUTENÇÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99 - A Classificar (0114)

FR 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 15.000,00

UNIDADE O/E: 02.04.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

04.121.0007.2025 - MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE INFORMÁTICA

3.3.90.30 - Material de Consumo (0153)

FR 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 8.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE E: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0013.2044 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita (0298)

FR 01 - Tesouro

Aplicação: 300.0017 - Saúde - Farmácia Básica

Valor da Anulação: R\$ 7.000,00

UNIDADE O: 02.08.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE E: 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.0014.2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA AO IDOSO

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0349)

FR 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: R\$ 4.000,00

08.241.0014.2051 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA - CCI

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0363)

FR 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

08.243.0014.2053 - MANUT.ATIVIDADES DA ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.30 - Material de Consumo (0373)

FR 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: R\$ 8.000,00

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0377)

FR 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (0378)

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0017.2061 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 – Material de Consumo (0432)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE

Valor da Anulação: R\$ 32.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0436)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE

Valor da Anulação: R\$ 8.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0438)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE

Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

12.361.0019.2069 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0458)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE

Valor da Anulação: R\$ 30.000,00

12.362.0019.2070 – MANTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0461)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

UNIDADE E: 02.12.00 – SECRETARIA DE TURISMO

23.695.0023.1009 – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - TURISMO

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (0563)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 631.006,44

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
07 de maio de 2014


ALCIR GILBERTO ZAINA
PRESIDENTE


ISABEL ALVES YOSHIDA
1ª SECRETÁRIA

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 056/2014

Santa Fé do Sul, 05 de maio de 2014.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Alcir Gilberto Zaina
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº

051/2014

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 832.006,44 (Oitocentos e Trinta e Dois Mil e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.06.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0009.1001 – AQUISIÇÃO, CONSTR., AMPL., REFORMAS IMOVEIS - DEPTO.OBRAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0188)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 60.000,00

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (0554)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 34.000,00

UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0018.2067 – GENEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR - CRECHE

3.3.90.30 – Material de Consumo (0455)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE

Valor do Crédito: R\$ 100.000,00

UNIDADE E: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0021.2074 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA CULTURA

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0495)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

13.392.0021.2075 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0502)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00





Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE E: 02.12.00 – SECRETARIA DE TURISMO
23.695.0023.1009 – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - TURISMO
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (Ficha Nova)
FR 07 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 631.006,44

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O/E: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2013 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0081)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 10.000,00
04.122.0003.2016 – MANUT. SEÇÃO DE MATERIAIS E PATRIMONIO
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0102)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 4.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0570)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 4.000,00
04.122.0003.2017 – MANUT. SETOR DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30 – Material de Consumo (0105)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0107)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 5.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0108)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 4.000,00

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0005.2020 – MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE CADASTRO IMOBILIARIO
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0127)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 4.000,00
04.123.0005.2021 – MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE CADASTRO MOBILIARIO
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0134)
FR 01 – Tesouro



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 4.000,00

04.123.0005.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVIDA ATIVA

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0140)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 4.000,00

99.999.9999.0002 – MANUTENÇÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99 – A Classificar (0114)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 15.000,00

UNIDADE O/E: 02.04.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

04.121.0007.2025 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE INFORMÁTICA

3.3.90.30 – Material de Consumo (0153)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 8.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE E: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0013.2044 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0298)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 300.0017 – Saúde - Farmácia Básica

Valor da Anulação: R\$ 7.000,00

UNIDADE O: 02.08.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE E: 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.0014.2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA AO IDOSO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0349)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: R\$ 4.000,00

08.241.0014.2051 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA - CCI

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0363)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

08.243.0014.2053 – MANUT.ATIVIDADES DA ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.30 – Material de Consumo (0373)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: R\$ 8.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0377)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0378)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0017.2061 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 – Material de Consumo (0432)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE

Valor da Anulação: R\$ 32.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0436)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE

Valor da Anulação: R\$ 8.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0438)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE

Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

12.361.0019.2069 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0458)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE

Valor da Anulação: R\$ 30.000,00

12.362.0019.2070 – MANTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0461)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

UNIDADE E: 02.12.00 – SECRETARIA DE TURISMO

23.695.0023.1009 – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - TURISMO

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (0563)


FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 631.006,44

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 05 de Maio de 2014.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Processo nº. 61/2014

PROJETO DE LEI Nº. 51/2014.

Ementa: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."


Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 07 de maio de 2014.


a) vereador **ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**
Presidente da Comissão


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Relator


a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro

Processo nº. 61/2014

PROJETO DE LEI Nº. 51/2014.


Ementa: " **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 07 de maio de 2014.


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão


a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Relator


a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**
Membro

a: finanças